

RESULTADO PRELIMINAR - ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, por intermédio da Diretoria de Atenção Integral à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Designação nº 28/2026/PRES/AgSUS, e em conformidade com o Edital nº 76/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao **Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó do Mato Grosso (DSEI Kaiapó do Mato Grosso)**, torna público o **resultado preliminar da etapa de Avaliação Documental e de Títulos dos candidatos reprovados**, conforme disposto no item 8 do referido edital.

1.2. Conforme disposto no item 8.20 do Edital, a pontuação mínima exigida para aptidão na **Avaliação Documental e de Títulos** é de 6 (seis) pontos para nível superior, 6 (seis) pontos para nível técnico e médio, e 5 (cinco) pontos para nível fundamental.

1.3. A relação apresentada neste documento contempla **exclusivamente** os candidatos que alcançaram a pontuação mínima exigida para prosseguimento no processo seletivo e tiveram sua documentação analisada, mas que foram considerados reprovados na etapa de **Avaliação Documental e de Títulos** em razão do não atendimento a requisitos previstos no edital. Para cada candidato, são informados o nome completo, a pontuação obtida e o respectivo motivo da reprovação, conforme avaliação da documentação apresentada.

1.4. Apresenta-se, a seguir, a relação preliminar dos(as) candidatos(as) reprovados(as) na etapa de Avaliação Documental e de Títulos.

VAGA 167625 - Analista Técnico de Saúde Indígena - DSEI - KAIAPÓ DO MATO GROSSO - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Beroroti Metuktire Txukahamãe	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Pendente de declaração complementar detalhando as atividades desenvolvidas.
Zelgilda Ramires Ramos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou Certidão de Vínculo Funcional emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso, a qual comprova apenas a existência de vínculo ativo como Servidor Requisitado (Nível Superior Administrativo). Entretanto, o documento não informa o período de exercício do vínculo (data de início) nem descreve as atividades desenvolvidas, não sendo possível comprovar o tempo mínimo de experiência exigido nem verificar a compatibilidade das atribuições com o cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena. Dessa forma, o documento não é apto para comprovação da experiência profissional exigida pelo edital.
Edmar Assis Duarte	4	1	1,6	1,4	0	Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.0 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.6 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O candidato apresentou Certidão de Tempo de Serviço contendo vínculos nos cargos de Vigia, Assessor Especial III, Assessor Especial IV e Analista Administrativo. Entretanto, o documento informa apenas os cargos exercidos, os períodos e os órgãos de lotação, não descrevendo as atividades efetivamente desempenhadas. Dessa forma, não é possível verificar a compatibilidade das atribuições com as atividades inerentes ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena,

						motivo pelo qual os períodos informados não podem ser considerados para fins de comprovação e pontuação da experiência profissional, nos termos do edital. O candidato apresentou declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde descrevendo o exercício do cargo de Analista Administrativo, no período de 10/02/2025 a 23/09/2025, com detalhamento das atividades desempenhadas. As atribuições descritas demonstram compatibilidade com as atividades inerentes ao cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena, especialmente no que se refere ao apoio à gestão pública, elaboração de pareceres e relatórios técnicos, planejamento, participação na formulação de políticas públicas e articulação administrativa. Dessa forma, o período informado é aceito para fins de comprovação e pontuação da experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos no edital.
Jackson Dias Antonio	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou declaração de exercício profissional no cargo de Assistente Administrativo junto ao Hospital Regional de Colíder, contendo os períodos de vínculo. Entretanto, o documento não descreve as atividades desempenhadas durante o exercício da função, não sendo possível verificar a compatibilidade da experiência com as atribuições do cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena. Dessa forma, o documento não é apto para comprovação e pontuação da experiência profissional prevista no edital.
Jairton Oro At	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas

						de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: O candidato apresentou Autodeclaração/Declaração de Endereço Indígena contendo apenas sua assinatura. Entretanto, o edital exige que a Declaração de Pertencimento Étnico e a Declaração de Residência em Aldeia sejam obrigatoriamente assinadas pelo candidato indígena e por lideranças indígenas reconhecidas pela comunidade, conforme modelo do Anexo VI, ou que seja apresentada outra documentação apta prevista no edital. Como o documento apresentado não atende aos requisitos formais exigidos, não é válido para fins de comprovação do pertencimento étnico nem da residência em aldeia, não sendo atribuída a respectiva pontuação O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. O candidato apresentou apenas a frente de certificado de Curso de Auxiliar em Saúde Bucal como comprovante de escolaridade. Entretanto, o documento não corresponde ao requisito de formação exigido para o cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena, que requer diploma de graduação em curso da área da saúde reconhecido pelo MEC. Adicionalmente, a apresentação apenas da frente do certificado impede a verificação da integralidade e autenticidade do documento. Dessa forma, o candidato não comprova o requisito de escolaridade exigido pelo edital, sendo considerado inapto na etapa de comprovação dos requisitos.
Rosângela Aparecida dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou apenas currículo (Gov.MT) para comprovação da experiência profissional. Entretanto, o currículo possui caráter meramente informativo e não constitui documento hábil para comprovar vínculo empregatício, período de exercício e atividades desenvolvidas. Dessa forma, o documento não atende às exigências do edital para comprovação da experiência profissional, não sendo considerado para fins de atendimento ao requisito nem para pontuação na Avaliação Documental e de Títulos.
Thamires Pereira da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou Certidão de Vínculo Funcional emitida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, informando vínculo ativo como Servidor Requisitado (Nível Médio Administrativo) junto à Secretaria de Estado de Saúde. Entretanto, o documento não informa o período de exercício do vínculo nem descreve as atividades desempenhadas, não sendo possível verificar o atendimento ao requisito mínimo de experiência nem a compatibilidade das atribuições com o cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena. Dessa forma, o documento não é apto para comprovação e pontuação da experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos no edital.
Claudio dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Leidiane Kupodonepa Calomezore	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A candidata apresentou documentação para participação no processo seletivo, porém não anexou documentos hábeis para comprovação da experiência profissional, conforme exigido pelo edital, não sendo possível atribuir pontuação nesse critério
Wesley Gama Martins	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo registro no cargo/função de Assistente Técnico. Entretanto, a nomenclatura do cargo, isoladamente, não permite verificar a compatibilidade das atividades exercidas com as atribuições do cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena. Como não foi apresentada declaração ou outro documento complementar contendo a descrição das atividades desenvolvidas, a documentação não é suficiente para comprovação e pontuação da experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos no edital.

Indianara Leal de Freitas	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Wellington da Silva França	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo registro no cargo de Agente Universitário - LC 321. Entretanto, o documento comprova apenas o vínculo empregatício e o período de exercício, não descrevendo as atividades desempenhadas. Dessa forma, não é possível verificar a compatibilidade da experiência com as atribuições do cargo de Analista Técnico de Saúde Indígena, razão pela qual a documentação não é considerada para fins de comprovação e pontuação da experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos no edital.

VAGA 167626 - Apoiador Técnico de Saneamento - DSEI - KAIAPÓ DO MATO GROSSO - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Paloma Cristina	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência

						profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: 8.15. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos emitidos, declarados ou assinados pelo próprio candidato para fins de comprovação de requisitos ou pontuação. Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.
Cláudia Mara Sobrinho	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional anexada em área diferente da vaga que o candidato concorre, conforme Quadro 3 do Edital.
Lourival de Carvalho Martins	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência nem de escolaridade mínima.
Dalton Carlos Duarte Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de

						comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Diploma em área não condizente com a exigida no Anexo III Quadro 10.
--	--	--	--	--	--	---

VAGA 167627 - Apoiador Técnico em Saúde - DSEI - KAIAPÓ DO MATO GROSSO - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Fabricio Faustino	4,8	1	0	3,8	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 3.8 pontos (Total consolidado de 19 meses inteiros baseados em: 19 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. Conforme o item 8.11.5, a comprovação de cursos de formação acadêmica (pós-graduação, mestrado, residência em Saúde e/ou doutorado) deverá ser realizada por meio de diplomas/certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos ou entidades competentes.
Ingrit Maiara Ribeiro Leal	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Emilia Oliveira Koch	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Cleber de Oliveira Sanabria	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Rayanne Calistro Castro	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

VAGA 167628 - Assistente Administrativo - DSEI - KAIAPÓ DO MATO GROSSO - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Lissandra Bosco Cordovil	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a

						experiência mínima exigida conforme item 8.7 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13.
Danielly dos Santos Lima Fernandes	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.6 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13.
Erica Aparecida de Lima Oliveria	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento de experiência profissional encontra-se incompleto/incompatível conforme previsto no Item 8.13 alínea b).
Rafael Baião Reimão	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.

Rossicleia Lopes Sacramento	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento de experiência profissional encontra-se incompleto conforme previsto no Item 8.13 alínea a). Não há a identificação da candidata na CTPS anexada.
Alexandre Batista de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.6 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13.
Bekamro Txucarramae	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou a documentação necessária para comprovação de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.13 do Edital.
Eder Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses

						na área. Observações da Análise: Candidato cancelou a candidatura.
Erica Pereira Enis	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou documento de identificação conforme previsto no Item 6.4 alínea c). Candidata não anexou as documentações necessárias para comprovação de escolaridade e de comprovante de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.13 do Edital.
Rore Metuktire	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não utilizou o Anexo VI previsto no Edital para pontuar o critério de residência em aldeia, conforme previsto no Item 5.5.2 do Edital. Candidato não anexou as documentações necessárias para comprovação de escolaridade e de comprovante de experiência profissional, conforme previsto no Item 8.7 e 8.13 do Edital.
Kokokaroti Txukahamãe Metuktire	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s)

						seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. Candidato(a) não anexou documento de identificação conforme previsto no Item 6.4 alínea c).
Papre Metuktire	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Tancredo Basílio de Melo	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Ialy Kapihitsumalu Trumai Txicao	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento

						do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 6 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital. 8.13.4.1.1. A pontuação do estágio do candidato indígena será calculada dividindo-se as horas de estágio comprovadas através de histórico escolar ou declaração, por 8 (oito), para encontrar o número de dias de estágio. A quantidade de dias será dividida por 22 (dias úteis por mês), para se chegar à quantidade de meses que serão pontuados com 0,2 ponto cada.
Janacleia Maciel	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não comprovou a experiência mínima exigida conforme item 8.6 do Edital, documento anexado é incompatível com o exigido no Item 8.13. CTPS da candidata não contém identificação, logo, não pode ser utilizado para pontuar.
Gustavo Santos da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo

						pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.
Elis Andréia Morimã Sau	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) não anexou Declaração de Pertencimento Étnico, logo, não pontuará no critério Étnico, conforme previsto no Item 5.5.2 do Edital. Candidato(a) não comprovou o requisito de experiência profissional mínima de 3 meses conforme o item 8.7 e 8.9 alínea c) do Edital.

VAGA 167629 - Assistente Social 30h- DSEI - KAIAPÓ DO MATO GROSSO - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Elis Cristina Petry	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.13.
Silvana Cristina Lopes da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.13.
Nádia Márcia Correia Campos Morais	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Roseli Souza Mario	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou documentação comprobatória de experiência profissional.
Maria Aparecida Ribeiro da Silva Estevão	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.

VAGA 167630 - Auxiliar de Saúde Bucal - DSEI - KAIAPÓ DO MATO GROSSO - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Flaviane Betina Pauraku Kuiai	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Júlio Cesar Cuiava	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

VAGA 167631 - Cirurgião Dentista - DSEI - KAIAPÓ DO MATO GROSSO - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Edney Garcia de Oliveira Junior	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não foi aceita a comprovação de experiência profissional, uma vez que o documento apresentado (consulta ao site CNPJ.BIZ) não comprova o vínculo, o período de atuação ou as atividades exercidas, em desacordo com o item 8.13 do Edital.
Carlos Erinaldo Batista Camacho	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato(a) apresentou apenas registro em CTPS referente ao vínculo com o município, sem a Certidão ou Declaração oficial emitida pelo órgão público, em desacordo com o item 8.13, alínea "b", do Edital. A experiência com vínculo em aberto não foi aceita por ausência de declaração do empregador que comprove a vigência do vínculo, conforme item 8.13, alínea "a", do Edital.
Pedro Henrique Pereira Lima	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A comprovação da experiência profissional não foi aceita, uma vez que o contrato de trabalho sem declaração apresentado não corresponde à documentação exigida para comprovação da experiência profissional, em desacordo com o item 8.13 do Edital.
Thais Henrique Soares	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos anexados pela candidata não cumprem os requisitos previstos no Item 8.13 do edital para comprovar a experiência profissional, por serem diferentes dos solicitados ou por estarem incompletos. Documentação não apresenta a identificação da candidata; A experiência profissional da

						candidata está com contrato em aberto e exige uma declaração adicional conforme requisitado no Item 8.13 alínea a) do Edital.
Mayara Stefany de Campos Corrêa	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: As experiências profissionais do(a) candidato(a) presentes no documento em anexo não possuem relação com o cargo pretendido ou apresentam diferentes funções/nomenclaturas, logo, não podem ser considerados para pontuação conforme previsto nos Itens 8.5 e 8.9 alínea c) do Edital. Cargos apresentam CBO diverso da vaga pretendida. Conforme Item 8.13 do Edital. Além disso, os documentos de experiência profissional encontram-se incompletos conforme previsto no Item 8.13 alínea b), pois, vínculo com órgãos públicos exigem declaração ou certidão.
Drielly Audryen de Souza Ribeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou as documentações necessárias para comprovação experiência profissional, conforme previsto no Item 8.5 e 8.13 alínea a) do Edital. Vínculos com o Setor privado exigem CTPS, a experiência profissional da candidata não pode ser pontuada.
Débora Carla Matos da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Geovanna Rodrigues Antunes	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Fernanda Maria Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Geice Kelly	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.
Fernando Adson Rodrigues	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
João Davi	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.

VAGA 167632 - Enfermeiro - DSEI - KAIAPÓ DO MATO GROSSO - 6 vagas (3 AC + 1 PCD + 2 Pretos e Pardos + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
------	------------	--------------	---------------------------	--------------------------	------------------	---------------

Iranu Apiguare Jurapi	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Alessandra Eidelwein Magalhães Siebeneichler	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Mariana Fuster	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Marcos Ramos	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade vencido.
Arthur Lima Ribeiro	0	0	0	0	0	Inscrição cancelada.
Jorge Ferreira Maia	5,8	1	2	2,8	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8

						pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos (Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: CTPS física desacompanhada de cópia da folha de identificação pessoal, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Janea Lúcia de Souza Barboza	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documento de identidade sem nome.
Beatriz Arevalo dos Santos	5,8	0	0,8	5	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.8 pontos. - Experiência/Estágio: 5.0 pontos (Total consolidado de 25 meses inteiros baseados em: 25 meses completos de Exp. Profissional).
Maissa Fernanda da Silva Stropa	5,1	1	1,7	2,4	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos

						estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.1 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 1.7 pontos. - Experiência/Estágio: 2.4 pontos (Total consolidado de 12 meses inteiros baseados em: 12 meses completos de Exp. Profissional).
Jefferson do Carmo Tewit	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ediane Karo Munduruku	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Joel Hakay	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de residência em aldeia em desconformidade com o subitem 6.4 alínea "i" do edital. Documento de identidade vencido.
Ilciele Catarina da	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026

Silva						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ester Oliveira Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência profissional desacompanhado de identificação do candidato.
Ana Karoline de Oliveira Faria	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jefferson da Silva Lopez	4,7	1	0,5	3,2	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.7 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.5 pontos. - Experiência/Estágio: 3.2 pontos (Total consolidado de 16 meses inteiros baseados em: 16 meses completos de Exp. Profissional). Avisos: - Conforme o subitem 8.13.5 do Edital nº 76/2026, períodos de trabalho concomitantes foram

						detectados e desconsiderados no cálculo de tempo único validado.
Talita de Souza Mario De Assis	1,6	0	0	1,6	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 1.6 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional).
Nayra Kely Silva Araujo	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovantes de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13 do edital.
Jhenifer Dalila da Silva Santos	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Sheilyane Nogueira Freitas	0	0	0	0	0	Inscrição cancelada.
Leonso Orontu Wai Wai	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida.

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Juliana Cristina Lopes da Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Jumara Alves	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Ângela Maria Mazuti	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: CTPS física desacompanha de cópia da folha de identificação, conforme exigido pelo subitem 8.13 alínea "a" do edital.
Ana Paula Beltrao de Lima	5,8	1	2	2,8	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.8 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 2.8 pontos

						(Total consolidado de 14 meses inteiros baseados em: 14 meses completos de Exp. Profissional).
Caroline Makiru Taukane	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
André Ribeiro Vilella	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. Observações da Análise: Certificados de especialização desacompanhados de carga horária, contrariando subitem 8.5 do edital. Documento de identificação vencido.

VAGA 167633 - Engenheiro Civil - DSEI - KAIAPÓ DO MATO GROSSO - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Marcelo Claus Patricio	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem. Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de

						prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
Eugenio Regis	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Graduação e Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação." Conforme o subitem 8.13, "o candidato deverá apresentar documentação que comprove o período de atuação" conforme as alíneas que seguem.
Rodrigo da Silva	3,2	1	0	2,2	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos.

						- Experiência/Estágio: 2.2 pontos (Total consolidado de 11 meses inteiros baseados em: 11 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: O subitem 8.13 define as formas válidas de apresentação de documento de experiência profissional, sendo que os documentos e as experiências apresentados fora deste padrão serão desconsiderados. Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal." Conforme subitem 8.12.1, a comprovação de Cursos de Aperfeiçoamento deverá ser realizada por meio de certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos ou entidades competentes.
Juliana Chaves	3,5	1	0,9	1,6	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 3.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.9 pontos. - Experiência/Estágio: 1.6 pontos (Total consolidado de 8 meses inteiros baseados em: 8 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que

						confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal." Conforme subitem 8.12.1, a comprovação de Cursos de Aperfeiçoamento deverá ser realizada por meio de certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos ou entidades competentes.
Paulo Henrique da Silva Gonçalves	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Diploma ou Certidão de conclusão de ensino superior nem Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Cintia Portela	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Diploma ou Certidão de conclusão de ensino superior nem Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por

						falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Everardo Gomes da Silva Filho	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13. alínea c), exige-se para comprovação de experiência profissional de prestador de serviço: "Cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal."
José Everilton Nogueira	0	0	0	0	0	Candidatura cancelada pelo candidato.
André de Oliveira Lopes	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Diploma ou Certidão de conclusão de ensino superior) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação." Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de

						aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Wilton Arévalo Russi	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Diploma ou Certidão de conclusão de ensino superior e Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."
Rômulo de Jesus Ulhôa Firmino Silva	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentos apresentados não cumprem todos os requisitos mínimos do subitem 8.9 deste edital. (Experiência Profissional) Conforme o subitem 6.8, "A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas, problemas de conexão ou quaisquer outros fatores que impeçam a realização da inscrição ou o envio da documentação."

VAGA 167634 - Engenheiro Sanitarista - DSEI - KAIAPÓ DO MATO GROSSO - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Cássio de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026

Silva Filho						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade.
Herbert Wagner Novais da Cruz	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional em cargo com nomenclatura diversa da vaga concorrida apresentados sem o detalhamento das atividades desenvolvidas foram desconsiderados por impossibilidade de análise de compatibilidade. (O único vínculo como Engenheiro Ambiental está com a data de saída incompleta).
Emily Prado	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o Quadro 12 do Anexo III, é requisito para investidura "Diploma de formação superior em Engenharia Sanitária ou

						Ambiental emitido por instituição de educação superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)".
Sebastião Carlos Monteiro Cazeiro	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('a'): Ausência ou irregularidade no Documento de Identidade oficial com foto e/ou CPF. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme o Quadro 12 do Anexo III deste Edital, é requisito para investidura no cargo "Diploma de formação superior em Engenharia Sanitária ou Ambiental emitido por instituição de educação superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)" Conforme o subitem 6.4, alíneas c) e d), o candidato deve "Anexar Documento de Identidade oficial com foto, dentro do prazo de validade, tais como RG (Carteira de Identidade) emitida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas ou Polícia Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS), Carteiras expedidas por Conselhos de Classe, e documentos digitais tais como e-Título, CNH Digital, Documento Nacional de Identidade (DNI)." e também "Anexar CPF;"

VAGA 167635 - Farmacêutico - DSEI - KAIAPÓ DO MATO GROSSO - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Pablo Roberto Larios Guevara Santos	2,2	1	0	1,2	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de

						6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 2.2 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.2 pontos (Total consolidado de 6 meses inteiros baseados em: 6 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'a', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados. A experiência profissional apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13.
Jaqueline Del Sant Romeiro Ramos	4,4	1	2	1,4	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 4.4 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 1.0 pontos (Especialização (+1)). - Cursos de Aperfeiçoamento: 2.0 pontos. - Experiência/Estágio: 1.4 pontos (Total consolidado de 7 meses inteiros baseados em: 7 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional desacompanhados de declaração atualizada do órgão público foram desconsiderados.
Fábio Cruz Pires	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026

Bibiano						Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A CTPS foi apresentada sem os dados civis do candidato, o que está em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a'.
Vanessa Silva de Castro	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Pedro Antônio Zanutto Neto	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Tania Sueli da Silva Bezerra	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alínea 'b', os comprovantes de experiência profissional desacompanhados de declaração atualizada do órgão público foram desconsiderados.
Lara Victória Ribeiro Vieira	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Documentação comprobatória de experiência profissional em desacordo com o subitem 8.13.
Maycon Douglas Paixão Xavier	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A declaração de conclusão da Residência não informa o período de início e fim das atividades, o que inviabiliza a contagem de tempo. Conforme o subitem 8.13, alínea 'e', o documento deve indicar expressamente as datas de início e término do programa para fins de aferição da pontuação por tempo de experiência.

VAGA 167637 - Psicólogo - DSEI - KAIAPÓ DO MATO GROSSO - 1 vaga (1 AC + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Tatiane Consuelo Freitas Cavalcante	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.13.
Patricia Mateos Machado	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata anexou documentação comprobatória de experiência profissional de forma diversa à exigida pelo item 8.13.
Antônia Dalice de Oliveira	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Conforme item 8.13 alínea 'c', prestador de serviços (PJ ou Contratado) deve anexar cópia do contrato de prestação de serviços acompanhado de declaração da empresa contratante que confirme o tempo de execução e a vigência do instrumento OU Declaração da empresa (em papel timbrado) que contenha: período de atuação, e identificação do responsável legal.

Elinete Monteiro da Cunha	5,5	0	0,7	4,8	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) NÃO HABILITADO(A) por não atingir a nota de corte de 6.00 pontos estabelecida no edital (Item 8.21) para a etapa de Análise Curricular. Nota obtida: 5.5 pontos, distribuídos da seguinte forma: - Critério Étnico: 0.0 pontos (Não optante / Não aplicável). - Escolaridade: 0.0 pontos (Requisito Básico). - Cursos de Aperfeiçoamento: 0.7 pontos. - Experiência/Estágio: 4.8 pontos (Total consolidado de 24 meses inteiros baseados em: 24 meses completos de Exp. Profissional). Observações da Análise: A nota de experiência profissional foi reduzida em decorrência de o tempo de serviço efetivamente comprovado por meio de documentação válida ser inferior ao período autodeclarado pelo candidato, em atenção ao subitem 8.13. Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. A pontuação de cursos de aperfeiçoamento foi reduzida em razão de divergências na autodeclaração, pela inclusão de eventos não computáveis (palestras, workshops, congressos, etc., vedados pelo subitem 8.12.3) ou por falta de correlação direta com a área do cargo.
Carolina Ramos Balarini	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Experiência profissional contabilizada com base na declaração apresentada não

					atinge o tempo mínimo de experiência na área.
--	--	--	--	--	---

VAGA 167638 - Supervisor de Saúde Ambiental - DSEI - KAIAPÓ DO MATO GROSSO - Cadastro Reserva

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
João Padilha Morales	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas.
João Silva Alecrim	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Comprovante de experiência anexado em desacordo com o item 8.13 e suas alíneas. Candidato anexou comprovante de escolaridade mínima em desacordo com o item 8.9, alínea "b" e Anexo III Quadro 13
Lenira Sampaio Ferreira	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área.
Elias Alves Vieira	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por

						descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato anexou comprovante de escolaridade mínima em desacordo com o item 8.9, alínea "b" e Anexo III Quadro 13
Alcemir Melgueiro Brazão	0	0	0	0	0	Edital nº 76/2026 Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidato não anexou comprovantes de experiência.

VAGA 168532 - Técnico de Enfermagem - DSEI - KAIAPÓ DO MATO GROSSO - 17 vagas (11 AC + 1 PCD + 4 PP + 1 I + CR)

Nome	Nota Final	Escolaridade	Cursos de Aperfeiçoamento	Experiência Profissional	Pontuação Étnica	Justificativa
Jesaias Sol Jorge	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: O candidato apresentou declaração para comprovação do pertencimento étnico/residência em aldeia. Entretanto, o documento encontra-se apenas digitado e não contém as assinaturas exigidas, não sendo possível comprovar sua autenticidade. Dessa forma, a declaração não atende aos requisitos

						estabelecidos no edital e não é considerada para fins de comprovação do pertencimento étnico e/ou residência em aldeia, não sendo atribuída a respectiva pontuação. O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. O candidato não anexou documentação comprobatória de experiência profissional, conforme exigido pelo edital. De acordo com o histórico apresentado, consta a realização de 400 horas de estágio supervisionado. Entretanto, mesmo que esse período fosse considerado para fins de pontuação mediante comprovação do critério étnico, corresponderia a 0,4 ponto, equivalente a 2 meses de experiência, tempo ainda insuficiente para atender ao requisito mínimo de experiência profissional exigido pelo edital para habilitação do candidato.
Beprekti Metuktire	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Tempo Único Validado (Para Notas): 4 meses de Exp. Profissional = Total Concedido: 4 meses (0.8 pts)
Marivalda Burum	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Tempo Único Validado (Para Notas): 4 meses de Exp.

						Profissional = Total Concedido: 4 meses (0.8 pts)
Marilene Tukuma Santana	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Tempo Único Validado (Para Notas): 4 meses de Exp. Profissional = Total Concedido: 4 meses (0.8 pts)
Takaknhotire Metuktire	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Tempo Único Validado (Para Notas): 3 meses de Exp. Profissional = Total Concedido: 3 meses (0.6 pts)
Tajuriwa Kaiabi	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Tempo Único Validado (Para Notas): 3 meses de Exp. Profissional = Total Concedido: 3 meses (0.6 pts)
Patrícia Reginaldo Alves	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima

						de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata informou sistema de concorrência Indígena, porém não anexou declaração de pertencimento étnico. O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados. Candidata não anexou comprovante de experiência profissional.
Elizeu Henrique dos Santos	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Nos termos do subitem 8.13, alíneas 'a' e 'b', os comprovantes de experiência profissional com vínculo em aberto (sem data de saída) desacompanhados de declaração atualizada do empregador ou do órgão público atestando a vigência do instrumento foram desconsiderados.
Maksuel Portilho da Conceição	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise:

						Tempo Único Validado (Para Notas): 5 meses de Exp. Profissional = Total Concedido: 5 meses (1.0 pts)
Payawa Juruna	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Tempo Único Validado (Para Notas): 4 meses de Exp. Profissional = Total Concedido: 4 meses (0.8 pts)
Karanhin Metuktire	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Tempo Único Validado (Para Notas): 2 meses completos de Estágio Indígena = Total Concedido: 2 meses (0.4 pts)
Adeloncio Alves Waamate Tsere Wanhiza	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Tempo Único Validado (Para Notas): 3 meses completos de Estágio Indígena = Total Concedido: 3 meses (0.6 pts)
Fernandes Aquino da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima

						de 6 meses na área. Observações da Análise: A cópia da CTPS foi apresentada sem identificação civil (dados pessoais), em desacordo com o subitem 8.13, alínea 'a', inviabilizando a validação da experiência profissional anexada.
Bepore Metuktire	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Patimen Panara	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Tempo Único Validado (Para Notas): 4 meses de Exp. Profissional = Total Concedido: 4 meses (0.8 pts)
Josiele Tuguitu Apauaca	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso

						foram integralmente desconsiderados.
Maricelma do Livramento Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovantes de escolaridade e nem de experiência profissional.
Lucas Maciel Paruata Matarim	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Takakara Metuktire	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Fernanda Vieira da Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s)

						motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Okyre Tapayuna	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Tempo Único Validado (Para Notas): 2 meses completos de Estágio Indígena 400h = Total Concedido: 2 meses (0.4 pts)
Takangri Metuktire	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Berua Metuktire Sobrinho	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: A experiência profissional

						apresentada em cargo cujas atribuições não guardam correlação direta com a área da vaga concorrida foi desconsiderada para fins de pontuação e/ou requisito, nos termos do subitem 8.13. Pendente de declaração complementar detalhando as atividades desenvolvidas.
Wyrakatu Kaiabi	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. Observações da Análise: Candidato apresentou autodeclaração de residência e não anexou outro documento que comprove a etnia indígena. O pertencimento étnico declarado não foi confirmado nesta fase de análise documental preliminar. Nos termos do subitem 5.7, o candidato será remanejado para a ampla concorrência, preservada sua pontuação nas demais etapas. Conforme determina o subitem 8.9.1, os documentos de comprovação acadêmica, escolar, profissional ou de aperfeiçoamento inseridos sem a cópia da frente e do verso foram integralmente desconsiderados.
Juracilda Rignan de Abreu	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Candidata não anexou comprovante de escolaridade e nem de experiência profissional.
Mary Silva	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A)

						por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Não anexou comprovante de experiência profissional e nem o histórico do curso técnico para aproveitamento das horas de estágio.
Bepkum Metuktire	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Tempo Único Validado (Para Notas): 600h = 3 meses completos de Estágio Indígena = Total Concedido: 3 meses (0.6 pts)
Ngeinhoti Metuktire	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s): - Item 8.9 ('b'): Não comprovação da escolaridade mínima exigida. - Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Tempo Único Validado (Para Notas): 400h de Estágio = 2 meses completos de Estágio Indígena = Total Concedido: 2 meses (0.4 pts) Candidato não anexou comprovante de conclusão do curso técnico, apenas histórico.
Tamyk Mekragnotire	0	0	0	0	0	Candidato(a) INABILITADO(A) por descumprimento das normativas de admissibilidade, devido ao(s) seguinte(s) motivo(s):

						- Item 8.9 ('c'): Não cumprimento do requisito de experiência profissional mínima de 6 meses na área. Observações da Análise: Tempo Único Validado (Para Notas): 4 meses de Exp. Profissional = Total Concedido: 4 meses (0.8 pts)
--	--	--	--	--	--	--

2. DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) se reserva o direito de realizar novas convocações de candidatos, conforme a ordem de classificação, em caso de desistência, reprovação ou não comparecimento nas etapas subsequentes.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar desta etapa, nos termos do item 11 do Edital, exclusivamente por meio do e-mail recursos.nerssi@agenciasus.org.br, mediante requerimento específico, conforme modelo constante no Anexo VII, no período estabelecido no cronograma.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES

Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 27/07/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0628446** e o código CRC **FC068EB0**.